



EDITAL CPSCS 61/2024

ABRE INSCRIÇÃO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 14 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, pelo site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, no menu Processo Seletivo, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Poderão participar do processo seletivo:

- I. os estudantes matriculados em curso de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- II. professores vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- III. pesquisadores vinculados a instituições, públicas ou privadas, de ensino e pesquisa.

Art.3.º Após confirmação da inscrição, os candidatos receberão um link específico em até dois dias úteis, onde deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
- II. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
- III. Passaporte (se estrangeiro);
- IV. comprovante de endereço atual;
- V. currículo lattes.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 28 de fevereiro 2025, às 18h (horário de Brasília).

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.



§ 3.º O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão, não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4.º É considerado aluno ouvinte o candidato interessado em acompanhar componentes curriculares de um programa de pós-graduação stricto sensu por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de seu rendimento e com direito a declaração de participação nos mesmos, desde que tenha o mínimo de 75% de presença às aulas.

Art. 5.º A matrícula para Aluno Ouvinte fica condicionada:

- I. à existência de vaga(s) no(s) componente(s) curricular(es) requerido(s);
- II. ao deferimento da coordenação do programa, ouvido o docente do(s) componente(s) curricular(es) requerido(s).

Art.6.º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Parágrafo único. Os candidatos que cursaram componente curricular em regime de aluno ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada, deverão entregar apenas documentos em que houve alterações ou atualizações.

Art. 7.º No dia 11 de março de 2025 será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno ouvinte, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, no menu Processo Seletivo.

Art. 8.º À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciasdasaude.pos@usf.edu.br, no período de 11 e 12 de março de 2025.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.



Art.9.º Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no período de 12 a 13 de março de 2025, até às 18h (horário de Brasília), pelo site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/> no menu Processo Seletivo e realizar o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 10. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 11. As aulas terão início em 17 de março de 2025, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF e serão ministradas presencialmente no Câmpus Bragança Paulista/SP.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

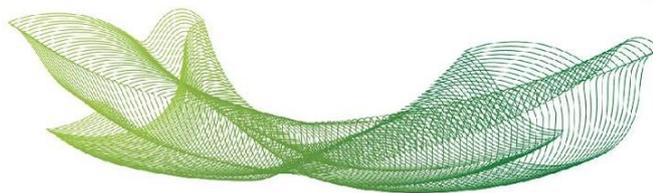
Art.13. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico cienciasdasaude.pos@usf.edu.br.

Art.14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de outubro de 2024.

Raquel Girardello
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**



Anexo ao Edital CPSCS 61/2024

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	14/10/2024 a 28/2/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadasaude , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	14/10/2024 a 28/2/2025	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Resultado do processo seletivo	11/3/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadasaude , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	11 e 12/3/2025	
Matrícula	12 e 13/3/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadasaude , no menu Processo Seletivo
Início das aulas	17/3/2024	Câmpus Bragança Paulista